



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicação no DJE n. 37, de 28/2/2024 p. 22](#)

ATO Nº 363/2024

Designa membros(as) para compor a Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória (CPGDM) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 712/2021 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), de 17/8/2021, que institui a Política de Gestão Documental e de Memória no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a administração do biênio 2024-2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0011530-05.2022.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória (CPGDM), biênio 2024-2025, os(as) seguintes membros(as):

I - Desembargador Alexandre Miguel - Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron) - Presidente da Comissão;

II - Karina Miguel Sobral - Juíza de Direito;

III - Ismael Duarte Luna - Assessoria de Qualidade Em Serviços - Servidor responsável pela Seção de Gestão Documental (Segedoc/Nusea);

IV - Cássia Liliane de Oliveira Barbosa - Servidora responsável pelas atividades do Centro Cultural e de Documentação Histórica do Poder Judiciário de Rondônia (CCDH/Deped/SG/Emeron);

V - Armando Keniti Kusano - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos (DIDESADM/DSI/STIC) - servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);

VI - Claudia da Silva Ximenes de Souza - Servidora pós-graduada em Arquivologia;

VII - Luiz Felipe Sandes Nogueira - Servidor graduado em Arquivologia;

VIII - Cleber Silva e Moura - Servidor graduado em História;



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

IX - Luiz Batista Pereira Filho - Servidor graduado em Direito.

Art. 2º Designar a servidora Simone Soares Sena de Oliveira, lotada no Departamento de Estratégia e Governança de TIC (Degov/STIC), para auxiliar nas atividades da Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória (CPGDM) neste biênio.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 27/02/2024, às 13:57 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3878483** e o código CRC **280C6B50**.
